



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1670 - 15 DE JULHO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1024 DE 15 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, do cargo comissionado de Assessor de Subsecretaria, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal da Casa Civil, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 15 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1025 DE 15 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, para o cargo comissionado de Diretor de Planejamento, Processamento e Riscos de Licitações, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal da Casa Civil, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 15 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1026 DE 15 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **KETILENE NASCIMENTO DA SILVA**, do cargo comissionado de Coordenador de Planejamento de Licitações, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal da Casa Civil, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 15 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1027 DE 15 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **KETILENE NASCIMENTO DA SILVA**, para o cargo comissionado de Gerente de Controle de Contratos, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal da Casa Civil, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 15 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1028 DE 15 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **ISADORA DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de Gerente de Controle de Contratos, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal da Casa Civil, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 15 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1029 DE 15 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **ISADORA DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Assessor de Subsecretaria, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal da Casa Civil, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 15 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1030 DE 15 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MATHEUS DA SILVA GARCIA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Compras Diretas, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal da Casa Civil, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 15 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1031 DE 15 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **BRUNA PICOLE PEREIRA**, para o cargo comissionado de Diretor de Atas e Contratos, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal da Casa Civil, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 15 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1032 DE 15 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora IARA DIAS DA ROSA, matrícula nº 136072-22 para exercer a função de Diretora do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 15 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1033 DE 15 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO SARDINHA DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Manutenção de Vias Públicas, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025. O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 15 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1034 DE 15 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOÃO BATISTA BRITO DA COSTA**, para o cargo comissionado de Assessor de Diretoria, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025. O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 03 de julho de 2025.

Guapimirim, 15 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1035 DE 15 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **GABRIEL ESTEVÃO CORRÊA NETTO GAMA**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025. O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

Guapimirim, 15 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATAS**ERRATA DA PORTARIA Nº 1011 DE 14 DE JULHO DE 2025.**

A Portaria nº 1011 de 14 de julho de 2025 publicada na Edição nº 1669 do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de informação, a seguinte correção:

Onde se lê: Art. 1º - Designar o Servidor UANDERSON GOMES FIDELIS, matrícula nº 1368419-12 para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR (CPIAD);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Leia-se: Art. 1º - Designar o Servidor WANDERSON GOMES FIDELIS, matrícula nº 1368419-12 para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR (CPIAD);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 15 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA DA PORTARIA Nº 1017 DE 14 DE JULHO DE 2025.

A Portaria nº 1017 de 14 de julho de 2025, publicada na Edição nº 1669 do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de informação, a seguinte correção:

Onde se lê: Designar os Servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato do processo administrativo nº 6643/2024, ARP nº 60/2024, sendo objeto da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e fornecimento de combustível:

- Nathan Fiuza Santiago – Matrícula: 1369704-12;
 - Wendel Coelho Mendonça – Matrícula: 1371315-12.
- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se: Designar os Servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato do processo administrativo nº 6643/2024, ARP nº 60/2024, sendo objeto da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e fornecimento de combustível, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- Nathan Fiuza Santiago – Matrícula: 1369704-12;
 - Wendel Coelho Mendonça – Matrícula: 1371315-12.
- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 15 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DE****PREÇOS**

PROCESSO Nº 2498/2023

CONTRATO Nº 50/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a senhora **TELMA PAIVA OLIVEIRA GADELHA**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e reajuste de preço ao Contrato nº 50/2023, a partir do dia 02 de junho de 2025, nos termos previstos em sua cláusula terceira.

VALOR: O valor Global do contrato é de **R\$91.200,00** (noventa e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
08.122.0010.2.003 - 315	3390.36.00	1.704.99

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025.

ORDENADOR DE DESPESAS: Telma Couto Alves

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 30 de maio de 2025.

TELMA COUTO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 590/2025

CONTRATO Nº 66/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e o senhor **AGUINALDO TORRES BIBÁ**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a locação de imóvel, situado na rua Sebastião Cesar Filho, n.º 226, Centro, Guapimirim/RJ, onde funcionará a coordenação da alta complexidade do SUAS.

VALOR: O valor Global do contrato é de **R\$96.000,00** (noventa e seis mil reais).

FONTES DE DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTES
08.244.0039.2.175	3390.36.00	459	1.749.00

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.

ORDENADOR DE DESPESAS: Telma Couto Alves

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 12 de junho de 2025.

TELMA COUTO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO

PROCESSO Nº 1615/2022

CONTRATO Nº 49/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste de preço no percentual de 4,83% (IPCA) ao Contrato nº 49/2022, a partir do dia 1º de junho de 2025.

VALOR: O contrato Nº 49/2022 com vigência datada de 01/06/2024 a 31/05/2025 e valor global R\$ 528.742,96 pelo presente instrumento tem aplicado o reajuste do índice inflacionário (IPCA) no percentual de 4,8313% (R\$ 25.538,29).

O valor global para a execução do objeto do presente termo, no prazo previsto e estabelecido, importa no valor final de **R\$ 554.281,25 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

FONTE DE DESPESA:

Reduzido	Dotação	Dotação	Fonte
114	3390.39.00	12.122.0010.2.003	1.500.99
230	3390.39.00	12.365.0006.2.008	1.550.00/1.573.00
180	3390.39.00	12.361.0015.2.008	1.550.00/1.573.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025.

ORDENADOR DE DESPESAS: Ricardo de Oliveira Almeida

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 30 de maio de 2025.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

EXTRATO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

06/2025

CONTRATANTE: Município de Guapimirim, Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 39.547.500/0001-83.

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Calçada Canopo nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP.

Objeto: Prestação de Serviços especializados de gerenciamento do abastecimento, por meio de implantação, manutenção e administração de sistema informatizado, bem como fornecimento de combustível veicular.

Valor: R\$ 10.798,48 (Dez mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

Guapimirim, 05 de maio de 2025.

Fernando Wallace Clemente da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Guapimirim

EXTRATO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

09/2025

CONTRATANTE: Município de Guapimirim, Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 39.547.500/0001-83.

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Calçada Canopo nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP.

Objeto: Prestação de Serviços especializados de gerenciamento do abastecimento, por meio de implantação, manutenção e administração de sistema informatizado, bem como fornecimento de combustível veicular.

Valor: R\$ 48.475,41 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Guapimirim, 05 de maio de 2025.

Fernando Wallace Clemente da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Guapimirim

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

PROCESSO Nº: 3833/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

OBJETO: Contratação de artista (cantor) ZÉ VAQUEIRO para apresentação na EXPO GUAPI 2025.

FUNDAMENTO: Art. 74, Caput, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATADA: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

VALOR TOTAL: 520.000,00

PRAZO DE ENTREGA: O artista deverá comparecer ao local da apresentação no dia 07 de setembro de 2025, com pelo menos 1 hora de antecedência ao horário de início. O show terá duração mínima de 1 hora e 30 minutos.

FORMA DE PAGAMENTO: A presente contratação permite a antecipação de pagamento parcial/total conforme as regras previstas no item 11 do Termo de Referência, em conformidade, com a Lei 14.133, conforme previsto no Art. 145 §1º.

ORÇAMENTO:

Programa de Trabalho	Elemento da despesa	Reduzido	Fonte de Recurso
20.606.0035.2.007	3390.39.00	404	2.704.99

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais constantes neste processo.

FÁBIO RANGEL MACEIRA
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Pesca
Matrícula: 38078-22

Guapimirim, 15 de julho de 2025.

Fábio Rangel Maceira

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Turismo de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Mário Sérgio Domingos Seixas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3754/2025, que trata-se de contratação de profissional do setor artístico, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:

CONTRATADA: ENTRE EXPERIÊNCIA, CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.051150/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL ADULTO "DETALHES DE NÓS DOIS", REPRESENTADA POR EMPRESA EXCLUSIVA, PARA 02 (DUAS) APRESENTAÇÕES TEATRAIS, A SEREM REALIZADAS NO DIA 28 DE JULHO DE 2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA CADA, NA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

Guapimirim, 15 de julho de 2025.

Mário Sérgio Domingos Seixas
Secretário Municipal de Turismo
Matrícula: 1860163-12

AUTO DE INFRAÇÃO

Mediante processo administrativo nº 8614/2021, aberto pela Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, a época, encaminhado para esta SEMA para tratativa no que requer análise dos aspectos ambientais, referente a construção em área de FMP - Faixa Marginal de Proteção, segue auto de infração nº 001307 para que seja dado publicidade.

Em nome de Jerônimo B. da Silva - CPF nº 093.xxx.xxx - 37

01 - QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Processo Nº	8614/2021		
Nome ou Razão Social:	Jerônimo B. da Silva	CNPJ/CPF:	093.000.000-37
Endereço da Atividade:	Rua do Rio das Pedras, s/nº, Jardim Primavera		
Atividade Principal:	Construção	Código da Atividade:	
Representante Legal:		Cargo:	Telefone para Contato:
Endereço para Correspondência:	sem dados	Município:	CEP:
02 - DADOS DA OCORRÊNCIA			
Local-Área/Quantidade- Corpo Hídrico:	Data da Ocorrência:	Hora:	Medida em GPS:
	14/06/2022		493318 / 492961
03 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO			
Virt. do Decreto Municipal 448/04 "Impedir obras ou atividades construtoras, reformas, ampliações, alterações ou fazer funcionar, em qualquer parte do território municipal, instalações, estruturas ou serviços permanentemente ligados ao sistema de outorga de direitos ambientais competentes (...)"			
04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
(1) Lei Federal nº 6938/1981 e seu Decreto regulamentador nº 99.274/1990. (2) Lei Federal nº 9.605/1998 e seu Decreto regulamentador nº 6.514/2008, que foi alterado pelo Decreto nº 6.686/2008 e Decreto nº 6.695/2008. (3) Medida Provisória Federal nº 2163-41/2001. (4) Resolução CONAMA nº 237/1997. (5) Lei Estadual nº 3.467/2000. (6) Decreto Estadual nº 42.159/2009 (7) Lei Complementar Municipal nº 002/2004 e seu Decreto regulamentador nº 748/2007.			
Enquadramento Legal Verificada infração à legislação ambiental pertinente, conforme descrita no item 2 deste documento, é lavrado o presente Auto de Infração, conforme a Lei Complementar Municipal nº 002/2004 e seu Decreto Municipal nº 748, de 28/09/2007 e que implica na aplicação da(s) penalidade(s), conforme o dispositivo no artigo 2º, inciso(s) <u>II</u> do mesmo. (439 UFRJ)			
() Aplicação de multa equivalente - Valor (REAL): <u>0,00</u>			
() Aplicação de multa diária - Valor (REAL):			
05 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
(1) O prazo para recolhimento da multa é de 30 (trinta) dias a contar da intimação do Auto de Infração ou do termo final fixado no Edital, conforme o caso. (2) O pagamento deverá ser efetuado, utilizando-se Documento de Arrecadação de Guapimirim (DAG). (3) O prazo para interposição de impugnação é de 15 (quinze) dias contados da intimação, nos termos do artigo 24-A da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. (4) Uma cópia da guia quitada deverá ser enviada à Secretaria Municipal do Ambiente de Guapimirim (SEMA), para que seja comprovado o pagamento. (5) Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, os autos serão imediatamente remetidos à Procuradoria Geral do Município para inscrição e cobrança do débito, cujo valor será acrescido de 10% (dez por cento) de multa moratória para pagamento administrativo na Procuradoria, e de 20% (vinte por cento) para pagamento judicial (artigo 27, Parágrafo Único da Lei nº 3.467/2000). (6) Fica o autuado obrigado a recuperar o meio ambiente e a descontaminar a área ou ecossistema degradado, com seus próprios recursos financeiros, conforme o disposto no artigo 2º, § 10 e § 11, da Lei nº 3.467/2000.			
Obs.: Este documento é estabelecido pela Lei Complementar nº 002/2004 e pelo Decreto Municipal nº 748/2007.			

Natália dos Santos Carvalho
Fiscal Ambiental
SEMA
Mat. 11227-5

Guapimirim, ____ de ____ de 20__

Fiscal Ambiental

Autuado

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

BIÊNIO 2024-2026

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico e estendemos convite para membros da Sociedade Civil que queiram participar da reunião ORDINÁRIA (Gestão 2024/2026), a ser realizada no dia 17/07/2025, quinta-feira, na modalidade presencial, com início às 10h00min em primeira chamada e às 10h30min em segunda chamada, na Câmara Municipal de Guapimirim, Avenida Dedo de Deus, nº 820, para deliberarem sobre os seguintes assuntos de Pauta:

1. Leitura e aprovação da Ata anterior;
2. Aprovação de Contas 2024, sendo:
 - o Trimestre: outubro, novembro e Dezembro 2024
 - o Elaboração de Parecer de Prestação de Contas.
3. Informes gerais

Mayara Barroso de Faria

Presidente (Interina)

Gestão 2024-2026


CIDADE DE GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital